



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº 003/2006

**Que altera a redação do art. 5º do Regimento Interno, referente ao local da Sede da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

**Art. 1º - O art 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, passa a vigorar com a seguinte redação**

**Art. 3º - Até que sejam construídas suas novas dependências, a Câmara Municipal de Vila Pavão/ES terá sua sede na Avenida Leopoldo Ramlow, s/nº, Bairro Ondina – Vila Pavão/ES**

**Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr Sergio Kruger,  
07 de junho de 2006

  
**ANTÔNIO ALVES DE SOUZA FILHO**  
Presidente

  
**ERCÍLIO DA FONSECA**  
Vice-Presidente

  
**JUVENAL MÉDICE FERREIRA**  
Primeiro Secretário